Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 565/22
EM, 31/10/22
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DO TESTE DO BRACINHO EM TODA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ricardo Mascarenhas, ao qual proponho a possibilidade estudos e análise acerca da implementação do teste do bracinho em toda a rede pública municipal de saúde em nosso município.

O teste do bracinho consiste na aferição da pressão arterial da criança pelo médico ou enfermeiro devidamente registrado em sua entidade de classe e tem como objetivos o rastreio, o diagnóstico e a prevenção de: hipertensão arterial infantil; doenças cardíacas; doenças renais; e complicações renais, cardiológicas e em retina.

Com isso, os hospitais, clínicas e demais unidades de saúde pertencentes à rede pública do estado, ficam obrigados a realizar o teste do bracinho em crianças a partir de três anos de idade, durante as consultas pediátricas.

Sendo que a hipertensão arterial tem sido considerada um problema de saúde pública, conforme dados publicados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido ao crescente aumento do número de casos, principalmente à incidência deste mal em crianças e adolescentes.

Ao contrário do que se acreditou por muito tempo, a hipertensão arterial primária tem sua origem na infância e adolescência, e tem sido diagnosticada com frequência cada vez maior nesta fase da vida. Por ser considerada um mal silencioso, sem alarde, possui alta morbidade e mortalidade associadas.

Portanto, os casos diagnosticados, devem ser encaminhados para a realização de exames complementares e um atendimento especializados.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente a possibilidade estudos e análise acerca da implementação do teste do bracinho em toda a rede pública municipal de saúde em nosso município.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

Vereador ADAIAS RODRIGUES DA SILVA
"Adaias da Feira"